



PROJETO DE LEI Nº 024/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.090 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

22090.27.812.1050.1101 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

Fonte de Recurso: 755– Recursos de alienação de bens/ativos – administração direta

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 80.000,00

11.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

11010.01.031.0000.0007 – DECISÃO JUDICIAL

Fonte de Recurso: 500– Recursos Não Vinculados de Impostos

3.1.90.91.00– Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00

3.3.90.91.00– Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 110.000,00

Art. 2º- Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1o do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.